

3 – PROCESSO Nº 5-74.2012.6.08.0000 - CLASSE 10 – ANCHIETA –ES

ASSUNTO: CONSULTA - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES A PROCEDIMENTOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2012.

CONSULENTE: Dalva da Matta Igreja, Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

RELATOR: Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha.

Por fim, informa-se que, conforme o §4º do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, independem de inclusão em pauta as ações de habeas corpus, habeas data, conflitos de jurisdição ou competência, embargos declaratórios, agravo regimental e processos que tratam de matéria administrativa.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2012.

SECRETARIA JUDICIÁRIA – TRE/ES
COSAP - SAS

Acórdãos e Resoluções

Resoluções**RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 23, de 30/01/2012.**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 31, "CAPUT", DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 17/2004.

PROPONENTE: Desembargador Sérgio Bizzoto Pessoa de Mendonça – Presidente.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, aprovar a alteração do "caput" do art. 31 da Resolução TRE/ES nº 205/2003 (alterada pela Resolução TRE/ES nº 17/2004), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, às segundas e quartas-feiras, às 17 horas e 30 minutos e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, mediante provocação do Presidente ou do Tribunal.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2012.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA - Presidente

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

DR. MARCELO ABELHA RODRIGUES

DR. JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

DR. RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL